



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câmara. N.º 195/2014

Erechim, 25 de Novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 182/2014, que Autoriza a utilização de propaganda através de aparelhos sonoros no comércio de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 182/2014.

Autoriza a utilização de propaganda através de aparelhos sonoros no comércio de Erechim.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a permitir a utilização eventual, somente através de regularização por procedimento administrativo específico, de anúncios de propaganda, produzidos por alto-falante, amplificadores e outros aparelhos nos logradouros públicos no Município de Erechim.

§ 1.º Fica autorizada a utilização de anúncios de propaganda através de aparelhos sonoros, 04 (quatro) vezes por ano, apenas em locais e datas pré definidos pela autoridade municipal, limitados a 06 (seis) dias por período, devidamente atestados pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, sendo que as especificações da presente autorização serão regulamentadas por Decreto expedido pelo Prefeito.

§ 2.º Os níveis de ruídos ambientes advindos dos anúncios devem obedecer aos limites determinados na NBR 10.151:1999.

§ 3.º Na infração a quaisquer normas estabelecidas nesta Lei, bem como ao Decreto regulamentador, será imposta multa de 500 URMs.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de novembro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei autoriza a utilização de propaganda através de aparelhos sonoros no comércio de Erechim.

A utilização esporádica de propaganda sonora fixa no comércio de nossa cidade visa a expansão dos negócios locais em certos períodos do ano, coincidindo com as datas festivas ou promocionais. Os pedidos advindos dos comerciantes tem por objetivo a organização de eventos pontuais para o crescimento do comércio, e ampliação dos pontos publicitários das regiões, previamente autorizados pelo Poder Público Municipal.

As liberações para a instalação de pontos sonoros de publicidade serão organizados através das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, de forma temporária, e com o cuidado necessário para a manutenção no cumprimento das leis, principalmente no que tange à poluição sonora da área a ser implementado.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de novembro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal